

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



EMENDA Nº 166/2025

Autoria: Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti).

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
18/12/2025
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora JP

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NO PSF XVII JARDIM ARARAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
19/12/2025
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora JP

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 186.868,76** (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 301 – Atenção Básica
- **Programa:** 0023 – Infraestrutura de Atenção Básica
- **Ação:** 1033 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Construção, reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde, **exclusivamente no PSF XVII JARDIM ARARAS**, priorizando: construção de uma sala para atendimentos odontológicos; e construção de uma cobertura (marquise) na frente da unidade, incluindo a disponibilidade de bancos fixos.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Emenda nº 166/2025 – ODS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Oslen Dias dos Santos
"Vereador Tuti"
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
189 de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora JD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
190 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora JD



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual, apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, em consonância com as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, tem por objetivo **atender demanda concreta da comunidade atendida pelo PSF XVII Jardim Araras**, identificada tanto por meio da atuação parlamentar quanto pelas necessidades relatadas por usuários e profissionais da saúde da região.

A emenda destina recursos à construção, reforma e ampliação desta unidade, com prioridade para:

- **Construção de uma sala para atendimentos odontológicos**, ampliando a capacidade de atendimento da unidade;
- **Construção de cobertura (marquise) na entrada do PSF**, incluindo bancos fixos, garantindo que os pacientes e usuários possam chegar e aguardar atendimento protegidos do sol e da chuva, mesmo com a recepção situada na parte interna.

A implantação desta cobertura é de suma importância, pois promove melhor acolhimento, conforto e organização do fluxo de pacientes, assegurando acessibilidade, segurança e qualidade nos serviços prestados. Além disso, contribui para melhores condições de trabalho para os profissionais da unidade, evitando a exposição a intempéries.

As Emendas Impositivas permitem ao Poder Legislativo direcionar recursos para atender demandas reais e urgentes da população, reforçando o compromisso desta Casa com a melhoria contínua das políticas públicas de saúde. Por estas razões, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda e ao Poder Executivo Municipal para sua fiel consolidação e execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Oslen Dias dos Santos
"Vereador Tutí"
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,

183
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA,

193
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

Emenda nº 166/2025 – ODS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 3 de 3